

Lei nº 166

### Lei Orgânica Especial

O Prefeito Municipal de Santa Helena do Araripe, Estado do Espírito Santo,

faz saber que a Câmara Municipal recebeu e se empenha a seguinte taxa:

O valor de imposto de Santa Helena do Araripe, por este representado.

### Secreta

Art. 1º - A Câmara Municipal de Santa Helena do Araripe, autorizada a abrir um crédito especial de importância de R\$ 100.000 (cem mil cruzeiros novos), destinados ao abono de Natal de funcionários e despesas da municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Sancta Leopoldina, 22 de noviembre de  
1917

Señor  
Ayuntamiento Municipal